DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 | Ano III - Edição nº 316 | Página 1 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

"D E C R E T O nº 6.891/2019"

"Altera o artigo 9º, do Decreto nº 4.374, de 24 de janeiro de 2006 e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER:**

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação a realidade atual dos critérios de convocação de interessados na participação da modalidade licitatória pregão, estabelecidos no Decreto 4.374, de 24 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, permite a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado.

CONSIDERANDO que a convocação de interessados na fase externa do Pregão Presencial, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, trará economia ao erário.

CONSIDERANDO que em função da implantação destes novos mecanismos, trará consequente melhoria dos serviços prestados ao cidadão em função da redução de custos.

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município em buscar formas mais ágeis de execução dos procedimentos licitatórios com vistas à otimização da gestão de compras, ampliando a disputa e incrementando a competitividade entre potenciais licitantes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 9º, do Decreto nº 4.374, de 24 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços estimados em até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

1 – Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Mongaguá.
2 – Divulgação no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

b) para bens e serviços estimados acima do valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

1 – Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Mongaguá.
2 – Divulgação no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.
3 – Diário Oficial do Estado ou da União.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá,
02 de janeiro de 2019

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

"D E C R E T O nº 6.893 / 2019"

"Dispõe sobre criação da sala escolar da 2ª Etapa da Educação Infantil Nível I-C, na Creche Nilton de Oliveira Mello e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

CONSIDERANDO comunicação interna da Diretoria Municipal de Educação, visando regularização da sala da 2ª Etapa da Educação Infantil Nível I-C.

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de alunos dos bairros que abrangem a instituição escolar EMEIEF PEQUENO PRINCIPE.

CONSIDERANDO a falta de espaço físico da referida classe "2ª Etapa da Educação Infantil Nível I-C" na instituição escolar EMEIEF PEQUENO PRINCIPE.

CONSIDERANDO que a CRECHE NILTON DE OLIVEIRA MELLO fica localizada ao lado da instituição escolar EMEIF PEQUENO PRÍNCIPE.

CONSIDERANDO que o acesso é interno da unidade escolar EMEIF PEQUENO PRÍNCIPE para a CRECHE NILTON DE OLIVEIRA MELLO.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Sala da 2ª Etapa da Educação Infantil Nível I-C, na Creche Nilton de Oliveira Mello, situada na Rua do Arpoador, nº 412, Bairro Balneário Jussara, deste Município de Mongaguá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá,
02 de janeiro de 2019

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA da Publicação no D.O.M. de 17 de Janeiro de 2019, Edição n°. 315 - Pagina 1, Processo nº. 007/2019 - Inexigibilidade nº. 009/2019, Objeto: Contratação de Show Musical com Só Pra Contrariar no Evento "Monga Verão 2019". ONDE-SE-LÊ: valor de R$ 72.000,00. LEIA-SE: valor de R$ 52.000,00, Mantendo-se os demais.

Termo de Anulação

Termo de Anulação - Flávia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 1005/2018, acolhendo o parecer da Coordenadoria de Licitações, onde optou pela anulação da licitação, ante a constatação de vício insanável, no presente processo, resolve na qualidade de autoridade competente e atendendo o disposto no Artigo 49 da Lei 8.666/93. ANULAR a presente licitação, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica, segundo as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Processo Licitatório nº 101/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2018.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência a licitante da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá. Mongaguá, 14 de Janeiro de 2019.





DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ref.: 1. Processo TC-5007.989.16-3 (Relatório Anexo)
2. Sindicância de Portaria nº 111/2018

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as informações recebidas por meio do Relatório complementar emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão de irregularidades apontadas pelo TCE que demonstram danos ao Erário Municipal, inclusive com fortes indícios de fraudes, que resultou na instauração de Sindicância nº 111/2018 e adoção de medidas de natureza policial judiciária, acatando as recomendações do contido no Parecer Jurídico nº 001/2019.

DECIDO:

AFASTAR PREVENTIVAMENTE a servidora, DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, matricula 25, CPF nº 133.523.198-63 pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 12 § 6º da Lei Municipal nº 1362/91, podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão das apurações em trâmite (Sindicância Administrativa em referência), **sem prejuízos de seus vencimentos**, nos termos da legislação vigente, aplicando-se, no que couber, por analogia, o art. 147 da Lei 8.112/90, em face da inexistência de Regulamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, a fim de resguardar o interesse público.

Todos os atos referentes ao processo em destaque deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município, respeitando-se, assim, os princípios da publicidade e legalidade.

Providencie o Departamento de Pessoal a competente Portaria.

É a decisão, cumpra-se.

Mongaguá, 17 de janeiro de 2019

CARLOS JACO ROCHA
PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (Art. 50 da L.O.M c/c art. 13, II, "a" e "d", inciso VII, "a" e art. 16, II, "a" do Regimento Interno), **RESOLVE**:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 25, do exercício do cargo de Procuradora Jurídica pelo prazo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão das apurações em trâmite, nos termos do art. 12 § 6º da Lei Municipal nº 1362/91, podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão das apurações em trâmite (Sindicância Administrativa Investigatória), **sem prejuízos de seus vencimentos**, consoante legislação vigente, aplicando-se, no que couber, por analogia, o art. 147 da Lei 8.112/90, em face da inexistência de Regulamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, a fim de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Fica o acesso do servidor a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 17 de janeiro de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

ALEX MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário

LUCIANO LARA VIEIRA
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br